



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CERTIFICADO PORTARIA Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Certifico e dou fé que na presente data, afixei uma via do presente instrumento em que se trata de nomeação de Secretário Municipal para responder cumulativamente publicações do saguão principal da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto/MG, por outra pasta da Administração Pública Municipal e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a vacância/necessidade de gestão técnica na pasta financeira do município;

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;

Considerando o inciso IV, do artigo 5º; 53, caput, e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o disposto no inciso III, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso II, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;

Considerando a necessidade de continuidade das ações administrativas e a relevância das atividades da pasta de Esportes;

Considerando que a servidora a ser nomeada já ocupa cargo público e optará pela remuneração do cargo de origem, não gerando custos adicionais à municipalidade;

Considerando os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **CARLOS EDUARDO NOVAES RODRIGUES** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder CUMULATIVAMENTE pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, a partir desta data.

Art. 2º – Em razão da cumulatividade estabelecida no artigo anterior, o servidor optará pelo subsídio de apenas um dos cargos, sendo vedada, em qualquer hipótese, a percepção de remuneração cumulativa ou o recebimento de dois subsídios, em observância ao Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º – O servidor ora nomeado exercerá todas as competências e atribuições inerentes à Secretaria Municipal de Fazenda, possuindo plenos poderes de gestão, ordenação de despesas e representação da referida pasta.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula",
Barão do Monte Alto/MG, em 14 de Janeiro de 2026.

SELMAR LUIS DO VALLE

Prefeito Municipal

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal